



## Câmara Municipal de Arraiolos

---

### **ACTA Nº. 19/2007**

Aos dezanove dias do mês de Setembro de dois mil e sete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Estiveram presentes:*

**PRESIDENTE:**

Jerónimo José Correia dos Loios

**VEREADORES:**

Sílvia Cristina Tira Picos Pinto  
Armando António Isidro de Oliveira  
António Manuel Dores Ramalinho  
Francisco Miguel Correia Fortio

**HORA DE ABERTURA:**

Pelas catorze horas e quinze minutos, foi pelo sr. Presidente declarada aberta a reunião.

**ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Foi lida e aprovada por unanimidade, a acta da reunião anterior.

De seguida, foi colocada à consideração de todos a proposta de **ordem de trabalhos**, a qual havia sido distribuída por todos os membros conforme estipula o nº. 3 do artº. 87º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

- 1. Apreciação da situação financeira;**
- 2. Zona Industrial de Arraiolos;**
- 3. Concurso Público nº. 3/DOM/2003 – Requalificação Urbanística em Arruamentos no Centro Histórico de Arraiolos – Bairro Serpa Pinto;**
- 4. Empreitada “Construção do Parque Escolar de Arraiolos – edifício EB1 + JI de Arraiolos”;**
- 5. Educação;**
- 6. Subsídios;**
- 7. Autorização de hipoteca;**
- 8. Projectos de arquitectura e de especialidades.**



## Câmara Municipal de Arraiolos

### 1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de 18/09/2007, cujo total de disponibilidade é de um milhão dezanove mil cento e quarenta e quatro euros e seis cêntimos.

### 2. ZONA INDUSTRIAL DE ARRAIOLOS:

#### 2.1 – Pedido de autorização:

Presente à reunião um requerimento da firma Evoravigas, Ld<sup>a</sup>. que na qualidade de proprietária das instalações situadas nos lotes n.ºs. 28 e 28A na Zona Industrial de Arraiolos, solicitam autorização para alienar as mesmas a uma empresa do mesmo grupo, concretamente à firma M. Rodrigues & J. Correia – Construção Civil e Obras Públicas, Ld<sup>a</sup>.

Refere a mesma firma que a alienação não envolverá a transmissão de quaisquer verbas, uma vez que existem sócios comuns às empresas envolvidas.

Tendo em conta a informação da DAUSU, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre os lotes, autorizando, assim, a alienação pretendida.

#### 2.2 – Emissão de declaração:

Submetido à reunião um requerimento T.P.G. Transportes Palmeiro & Gonçalves, Ld<sup>a</sup>., com sede no Redondo, em que requer emissão de declaração de viabilidade de instalação de um estabelecimento industrial – Produção de biodiesel, nos lotes n.ºs. 42 e 42A na Zona Industrial de Arraiolos (unidade industrial do Tipo IV).

Os referidos lotes são propriedade da firma CARRO-GAZ, Comércio e instalação de equipamento de Gaz, Ld<sup>a</sup>.

Atendendo à informação da DAUSU, a Câmara viabilizou por unanimidade, a instalação pretendida, dado que enquadra no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Arraiolos.

### 3. CONCURSO PÚBLICO Nº. 3/DOM/2003 – REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA EM ARRUAMENTOS NO CENTRO HISTÓRICO DE ARRAIOLOS – BAIRRO SERPA PINTO:

Tendo em conta a informação/proposta emitida pela DOM, deliberou a Câmara por unanimidade, que fosse aberto o concurso público em título, de acordo com o Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março.

Preço Base – 490.000,00€.

Tipo de empreitada por série de preços

De acordo com o art.º 60.º. do já citado diploma, foram designadas as seguintes comissões:

Comissão de Abertura:

- Presidente: Marcolina Maria Ratinho da Fazenda, Chefe da DAF
- Secretário: António da Costa Moreira, Responsável da DOM;
- Florbela Cristina Henriques Vitorino, Chefe da DAUSU;

Suplentes:

- Francisco José Prego Sobra Arquitecto;
- António Joaquim Mantinhas Maneta, Chefe da Secção Financeira

Comissão de Análise das Propostas:

- Presidente: António da Costa Moreira, Responsável da DOM;
- Vítor Manuel Pereira Marques, Eng.º. Civil;
- Rui António Firmino Caetano, Tecn. Prof. Const. Civil;

De acordo com o art.º 178.º. da legislação supra citada foi designado como fiscal da empreitada o chefe da DOM, Eng.º. António da Costa Moreira.

Foram igualmente aprovados por unanimidade, o programa de concurso, caderno de encargos e respectivos anúncios, a publicar no Diário da República, e comunicação social (Jornal Nacional e Regional).



## Câmara Municipal de Arraiolos

### **4. EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO PARQUE ESCOLAR DE ARRAIOLOS – EDIFÍCIO EB1 + JI DE ARRAIOLOS”:**

#### **4.1- Ratificação de despachos e anulação de deliberação:**

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o despacho do Presidente da Câmara de 13/09/07, considerando inviável a cessão da posição contratual da empreitada para a empresa Certar, por não se ter reunido os requisitos de que se fazia depender essa cessão, nomeadamente por não haver aceitação e assumpção por parte da cedente de todas as obrigações e responsabilidades, designadamente as atinentes ao reembolso dos adiantamentos concedidos, ficando sem efeito a anterior deliberação de 08/08/07.

A Câmara Municipal ratificou, ainda, por unanimidade o despacho do Presidente da Câmara de 13/09/2007 que determinou comunicar à empreiteira Condop a intenção de rescisão do contrato de empreitada por incumprimento do empreiteiro e de tornar posse administrativa da obra nos termos e para os efeitos dos art<sup>º</sup>s. 235<sup>º</sup>. e seguintes do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas.

#### **4.2 - Empreitada “Construção do Parque Escolar de Arraiolos – edifício EB1 + JI de Arraiolos” - Rescisão de contrato:**

A 21/10/2005, na sequência do pertinente concurso, foi celebrado com a CONDOP – Construções e Obras Públicas, S.A., como empreiteira, o contrato de empreitada que tem por objecto a Construção do Parque Escolar de Arraiolos – Edifício E.B. 1 + JI de Arraiolos.

Nos termos desse contrato, a obra deveria mostrar-se concluída em finais de Novembro, devendo a sua execução obedecer ao plano de trabalhos apresentado.

Verifica-se, porém, que o plano de trabalhos não foi cumprido, por um lado, e que, por outro, os trabalhos se encontram completamente paralisados desde há mais de 58 dias, sem que tenha sido apresentado qualquer plano de recuperação dos atrasos e retoma dos trabalhos, apesar de a apresentação de tal plano ter sido expressamente solicitado pela Câmara Municipal, dona da obra.

A CONDOP, S.A., comunicou, aliás, à Câmara Municipal que se vê incapacitada do exercício normal da sua actividade e de retomar e concluir a empreitada nos termos ajustados, tendo inclusivamente proposto a cessão da posição contratual em favor da CERTAR, Sociedade de construções, S.A., cessão essa que não veio a ser autorizada pelas razões que foram transmitidas quer à proposta cedente quer à proposta cessionária.

Acontece também que a Câmara Municipal foi já notificada de haver sido decretado judicialmente arresto de bens e créditos da empreiteira.

Nos termos conjugados dos artigos 185<sup>º</sup>, 1, e 189<sup>º</sup> do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março (actualmente com a redacção das Leis 163/99 e 13/2002 e D.L. 245/2003 e 43/2005) estão preenchidos os requisitos de rescisão do contrato por incumprimento imputável ao empreiteiro. Foi comunicada à empreiteira, nos termos do n<sup>º</sup> 1 do art. 235<sup>º</sup> do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, a intenção de se proceder à rescisão do contrato e de se tomar posse administrativa da obra. Na resposta, a CONDOP, S.A., não manifestou a intenção de retomar a execução da empreitada, não apresentando qualquer plano de recuperação dos atrasos.

Tendo em conta o exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Rescindir o contrato de empreitada por incumprimento do empreiteiro, rescisão esta com fundamento designadamente nos art.s 185<sup>º</sup>, 1, e 189<sup>º</sup> do D.L. 59/99, de 2 de Março (na sua redacção actual).
- b) Tomar posse administrativa da obra nos termos e para os efeitos dos art.s 235<sup>º</sup> e seguintes do mencionado Regime Jurídico.



## Câmara Municipal de Arraiolos

### 5. EDUCAÇÃO:

Apresentada à reunião uma informação emitida pela DASC, sobre os seguintes assuntos:

#### **a) Acção Social Escolar:**

Da análise global de todas as candidaturas aos apoios concedidos no âmbito da Acção Social Escolar para os alunos da Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico efectuada pelo Grupo de Trabalho, constituído pelo Conselho Municipal de Educação de Arraiolos, propõem que sejam integrados:

- *Escalão A* - 46 alunos + 1 aluno (a frequentar a EB1 de N.ª. Senhora da Glória - Évora);
- *Escalão B* - 6 alunos;
- *Com intenção de exclusão* – 48 alunos;
- *Em análise* – 6 alunos;
- *Não tendo direito* - 16 alunos.

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento dos subsídios, devendo serem efectuados aos respectivos encarregados de educação.

A documentação ficará arquivada na pasta auxiliar de actas/2007 sob o n.º.

#### **b) Protocolos:**

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:

- *Adenda ao protocolo* celebrado com a Casa das Artes em 21/09/2006, no qual se altera o valor do subsídio a transferir que passa para 1.433,00€;
- *Adenda ao protocolo* celebrado com a Santa Casa da Misericórdia em 01/09/2005, relativo ao fornecimento de refeições aos alunos que frequentam a EB1 de Vimieiro;
- *Protocolo de Colaboração* a celebrar com a Associação de Reformados e Pensionistas e Idosos de Igreja de forma a assegurar o fornecimento de refeições aos alunos que frequentam a EB1 e Educação Pré-Escolar de Igreja;

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 3.º da proposta de Protocolo, deverá ser transferido à instituição, a título de comparticipação, pelo fornecimento do serviço de refeição (almoço) 1.000,00€ ( de Setembro de 2007 a Junho de 2008), acrescido de 1,59€ ( inclui IVA à taxa de 12%) por refeição fornecida aos alunos e 4,03€ (inclui IVA à Taxa de 12%), por refeição fornecida ao pessoal docente e não docente.

Foram delegados plenos poderes ao sr. Presidente para outorgar as adendas e protocolo referidos.

### 6. SUBSÍDIOS:

A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Futebol Clube de Santana do Campo* - 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para aquisição de equipamento de treino e de jogo;
- *Sociedade Filarmónica 1.º de Abril Vimieirense* – 560,00€ (quinhentos e sessenta euros), para apoio na abertura do ano lectivo 2007/2008;
- *Associação de Reformados de Santana do Campo* – 720,00€ (setecentos e vinte euros), para comparticipação em obras de reestruturação da cozinha da sede;
- *Associação de Jovens de Sabugueiro* – 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), para comparticipação nas despesas com a organização da Festa da Juventude/2007.

### 7. AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA:

Submetido à reunião um requerimento de Ana Mafalda Fortio Pequeto, contribuinte n.º. 215014901, residente em Arraiolos, proprietária do lote de terreno n.º 65, sito no Loteamento Municipal da Cruz da Barreta - Arraiolos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos sob o número/ficha n.º 20007/20060313, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o art.º. 3567, na freguesia de Arraiolos, requer emissão de certidão onde conste autorização para hipotecar o dito lote à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.



## Câmara Municipal de Arraiolos

Atendendo ao parecer técnico, a Câmara autoriza, por unanimidade, a constituição de hipoteca, reconhecendo a subsistência da mesma em caso de reversão do referido lote de terreno a favor desta Câmara.

### **8. PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES:**

Foram submetidos os seguintes processos:

– *Projecto de Arquitectura:*

- *Processo n.º. 87/1989*, de que é requerente Clara Vera G. Serra Fé Mendes, contribuinte n.º. 191304352, residente em Arraiolos, em que requer aprovação do projecto de arquitectura, referente à alteração da fachada do imóvel sito na Rua Comandante Caixeiro, 26 - Arraiolos.

Atendendo ao parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projecto, dado que adequa ao ordenamento definido para a área em questão.

– *Projectos de Arquitectura e de Especialidade:*

- *Processo n.º. 02/1986*, de que é requerente Mário Francisco Garcia Duarte, contribuinte n.º. 142243582, residente em S. Pedro da Gafanhoeira, em que requer aprovação dos projectos de arquitectura e de estabilidade referente à ampliação de um imóvel de r/chão, nomeadamente com a construção de garagem e alteração da cobertura do edifício sito na Rua 25 de Abril, n.º. 2 em S. Pedro da Gafanhoeira.

Atendendo ao parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os projectos, por cumprirem a legislação aplicável.

– *Projectos de Especialidade:*

- *Processo n.º. 49/2007*, de que é requerente Sérgio António Borralho Paulo, residente em Ilha da Boavista, em que requer aprovação dos projectos de especialidades relativos à ampliação de imóvel destinado a habitação sito no Largo do Forno, n.º. 3 em Ilha da Boavista.

Atendendo ao parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os projectos por cumprirem a legislação aplicável.

- *Processo n.º. 95/2007*, de que é requerente a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja, em que requerem aprovação dos projectos de especialidades relativos à ampliação do edifício de Centro de Dia para Lar de Idosos na Rua 25 de Abril, em Igreja.

Atendendo ao parecer técnico, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os projectos por cumprirem a legislação aplicável.

*E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo sr. Presidente e subscreita por mim \_\_\_\_\_ (Técnica Profissional) que a redigi e dactilografei.*